



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 2.572/2005.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FILIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO - ASSER, EM LAGOA SANTA, CONCEDE-LHE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a filial da Associação Comunitária São Sebastião - ASSER, com sede na Av. Hum, nº 1.889, Bairro Recanto da Lagoa.

**Art. 2º.** Por seu caráter filantrópico e serviços prestados à comunidade carente, fica a Associação Comunitária São Sebastião - ASSER, isenta de pagamento de tributos municipais, inclusive IPTU, ISSQN, taxas e alvarás para quaisquer eventos da entidade ou entidades comunitárias das quais participar.

**Art. 3º.** Ficam remidos todo e qualquer débito lançado em nome ou sobre imóveis da Associação Comunitária São Sebastião - ASSER, antes da aprovação da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2005**

  
**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES  
PREFEITO MUNICIPAL**